

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**REQUERIMENTO Nº , DE 2022****(Deputado DIEGO GARCIA)**

Requer a criação de Subcomissão Especial dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e das Políticas Familiares.

Senhora presidente:

Nos termos do art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a criação, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, de Subcomissão Especial dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e das Políticas Familiares, destinada à analisar e estudar os temas de proteção das crianças e dos adolescentes e fortalecimento dos vínculos familiares, além de apresentar possíveis contribuições legislativas.

JUSTIFICAÇÃO

É amplamente conhecida a importância da Primeira Infância, da infância e da família para o desenvolvimento das crianças, adolescentes e o desenvolvimento da família, com consequências duradouras na vida da criança – sejam elas positivas ou negativas. Por exemplo, traumas sofridos, nesse período da vida, podem ser gatilho de problemas de saúde mental ao longo da vida¹. Por outro lado, crianças com desenvolvimento adequado

1 Cfr. Catherine Tunnard, Lena J. Rane, Sarah C. Wooderson, Kalypso Markopoulou, Lucia Poon, Abebaw Fekadu, Mario Juruena, Anthony J. Cleare. The



nesses primeiros anos de vida estão em melhores condições para aprender na escola e para relacionar-se com os outros². Por isso, o investimento na Primeira Infância traz retorno tão alto para a sociedade, como apontado pelo economista James Heckman, Prêmio Nobel.

É, portanto, responsabilidade também do Estado assegurar as condições adequadas para o desenvolvimento infantil, o que pressupõe efetivar o previsto no Art. 227 da Constituição Federal, isto é, a “prioridade absoluta” à garantia dos direitos da criança. Cumpre destacar, nesse contexto, o direito à “convivência familiar e comunitária”, prevista no referido artigo, que ecoa a “proteção especial” devida à família, tal como prevista no Art. 226 da Constituição. Por isso, cumpre ao Estado assegurar a cada família as condições adequadas para o cuidado das crianças.

Assim, entendemos que essa Comissão de Constituição e Justiça de Cidadania tem papel essencial no acompanhamento da proteção dos direitos da criança e do adolescente, que são garantidos pelo ordenamento jurídico pátrio e pela Carta Magna. Por essas razões, visando analisar e contribuir com discussões acerca da proteção deste grupo vulnerável, solicito o apoio de meus nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2022.

impact of childhood adversity on suicidality and clinical course in treatment-resistant depression. *Journal of Affective Disorders*, Volumes 152– 154, 2014, p. 122-130. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jad.2013.06.037>.

2 Como demonstrado em diversos artigos a respeito do desenvolvimento neurológico na primeira infância. Disponível em: <https://developingchild.harvard.edu/science/key-concepts/brain-architecture/>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220317066200>



DIEGO GARCIA
Deputado Federal – REPUBLICANOS/PR

Apresentação: 27/04/2022 18:01 - CCJC

REQ n.2/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220317066200>

